PARECER: Nº 520/2023 – CGM-PMSMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000044/22
OBJETO: ANÁLISE E PARECER DO CONTRATO 20232203, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
EMPRESA CONTRATADA: JURANDY F. RAMOS EPP.
VALOR: R$ 46.557, 48 (Quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá **– PA, com base na Constituição Federal, artigos** 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000044/2022 composto por II volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação do contrato número 20232203 originado da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 023/2022, fls. 1256 a 1277.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer do contrato número 20232203 que tem como partes de um lado a FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO E VALOR. DO MAGISTÉRIO e do outro a empresa contratada JURANDY F. RAMOS EP.P, tendo como objeto, a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura do contrato, a começar pelas adaptações de praxe das cláusulas da minuta do contrato que faz parte do Edital Pregão Eletrônico Nº 023/2022, após solicitação de demanda dos itens da Ata de Registro de Preços, conforme consta do documento de fls. 1257 dos autos.

O Departamento de Planejamento informou que as despesas seriam consignadas na dotação orçamentária do FUNDEB, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei. 8.666/93, fls. 1259 dos autos.

O ordenador de despesas do Fundo Municipal de Educação, emitiu a declaração de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fls. 1260 dos autos.

Observou-se que não foi juntado nos autos portaria de designação de fiscal de contrato, razão pela qual, recomendamos que esta seja providenciada, de forma que atenda ao disposto no art. 67 da Lei. 8666/93.

O extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 28 de junho de 2023, atendendo ao que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Recomendo ainda, que seja providenciado a publicação do extrato do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do contrato, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/ TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 29 de junho de 2023.

RAIMUNDO SAVIO BARROS BATISTA:15219720287

Assinado de forma digital por RAIMUNDO SAVIO BARROS BATISTA:15219720287
Dados: 2023.06.29 09:08:02 -03'00'

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021